

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O NOVO DRAA

1) O envio do DRAA de 2015 não será mais realizado pela atual plataforma: <a href="http://www.previdencia.gov.br/demonstrativo-de-resultados-da-avaliacao-atuarial/">http://www.previdencia.gov.br/demonstrativo-de-resultados-da-avaliacao-atuarial/</a>		
2) Foi desenvolvido um novo demonstrativo atuarial que utiliza a nova plataforma do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, com o aplicativo ente local (a ser instalado no desktop: <a href="http://www.previdencia.gov.br/cadprev-ente-local-aplicativo-desktop-elaboracao-de-demonstrativos/">http://www.previdencia.gov.br/cadprev-ente-local-aplicativo-desktop-elaboracao-de-demonstrativos/</a> ) e o aplicativo web, para envio/consulta dos demonstrativos ( <a href="http://www.previdencia.gov.br/cadprev-web-envio-e-consulta-de-demonstrativos/">http://www.previdencia.gov.br/cadprev-web-envio-e-consulta-de-demonstrativos/</a> ). Similar ao sistema/procedimento do DAIR, DPIN, DIPR e Acordo de Parcelamento.		
<b>3) A previsão é de que o novo demonstrativo seja disponibilizado no CADPREV (módulo desktop) no início de janeiro. O CADPREV para quem ainda não o instalou em sua máquina, deve ser baixado de <a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a>; quem já o possui, a atualização é automática ao se abrir o aplicativo.</b>		
4) A “PORTARIA MPS Nº 563, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014” concedeu, excepcionalmente, um prazo para encaminhamento do DRAA de 2015 até <b>31/07/2015</b>		
5) O novo aplicativo agregará o envio da Nota Técnica Atuarial – NTA, do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, do Fluxo Atuarial do RPPS (Projeção das Receitas e Despesas do Plano Previdenciário e Financeiro, em planilha csv) e do Relatório da Avaliação Atuarial (digitalizado).		
<i>A seguir algumas considerações, apenas a título de orientação inicial, relativas ao processo de cadastramento e envio da NTA e do DRAA:</i>		
	<b>Portaria nº 403/2008</b>	<b>Correspondência com atual DRAA</b>
<p><b>6) O envio da Nota Técnica Atuarial - NTA obedecerá o seguinte fluxo:</b></p> <p>a) Cadprev-Ente Local: cadastro simplificado (dados cadastrais do ente, unidade gestora e atuário, data da elaboração da nota técnica atuarial, identificação se a NTA é inicial ou alteração; em caso de alteração, assinalar o item previsto no Anexo I da Portaria MPS nº 403/2008 que foi alterado e a justificativa técnica); geração do arquivo de cadastramento xml;</p> <p>b) Cadprev-Web: envio do arquivo xml gerado no desktop; emissão do certificado da NTA; envio do certificado digitalizado da nta; envio do arquivo digitalizado da NTA.</p> <p><i>OBS.: Será necessário o envio pelo CADPREV de todas as Notas Técnicas Atuariais vigentes, que deverão ser enviadas como “Iniciais”.</i></p> <p><i>O novo aplicativo emitirá o certificado do Plano Financeiro (Segregação) em separado do Plano Previdenciário. O certificado do Plano Financeiro também deverá ser emitido, assinado, digitalizado e enviado.</i></p>	<p>Art. 2º, VII, Art. 3º ; Art. 5º, §§ 1º a 5º</p>	<p>Atualmente o procedimento é manual e sem arquivo no CADPREV</p>
<p><b>7) Após completar o processo referente a NTA (que é encerrado após o envio do arquivo digitalizado da NTA), esta ficará com o status de “Vigente” no CADPREV. O número gerado pelo sistema e atribuído a cada NTA deverá ser informado no preenchimento do DRAA.</b></p> <p>O sistema irá gerar um número para a NTA do Plano Previdenciário e outro número para a NTA do Plano Financeiro (nos casos de segregação da massa).</p>	<p>Art. 3º; Art. 5º, § 3º</p>	<p>Atualmente o procedimento é manual.</p>

	<b>* Portaria nº 403/2008</b>	<b>Correspondência com atual DRAA</b>
<b>8) O novo DRAA terá como abas/etapas de preenchimento principais:</b>	Art. 2º, VIII	
<b>a) Ente:</b> dados cadastrais do ente e do seu representante legal.	Art. 5º O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial...	1ª informação do DRAA (ente)
<b>b) Unidade Gestora:</b> dados cadastrais da UG e do responsável legal, dados do colegiado deliberativo do RPPS (ex, conselho de administração ou conselho municipal de previdência), com a identificação do seu representante, da sua composição e do fundamento legal de sua criação).		Quadro 7.2 Representante Legal do RPPS
<b>c) Atuário</b> (dados cadastrais do responsável técnico, dados da empresa a qual se encontra vinculado, se for o caso)		Quadro 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação
<b>d) Órgãos e Entidades:</b> informação dos Órgãos/Entidades, que possuem personalidade jurídica e segurados vinculados ao RPPS (para facilitar o preenchimento do DRAA 2015 poderá ser cadastrado apenas o Poder Executivo/Administração Direta, ou seja, apenas 1 órgão/entidade).	Art. 12 (a avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ..., vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo	Sem correspondência (similar ao DIPR)
<b>e) Composição da Massa:</b> informações sobre a existência de segregação da massa, de aposentadorias e pensões mantidas pelo Tesouro e de previdência complementar. O DRAA contemplará informações segregadas por Plano (Previdenciário, Financeiro e Benefícios Mantidos pelo Tesouro).	Art. 12 (a avaliação deve contemplar todos os servidores, aposentados e pensionistas). Independente se o encargo financeiro é do Tesouro, mas são segurados do RPPS. Art. 21, §3º (segregação).	Atualmente elabora-se um DRAA distinto para cada plano (inclusive benefícios mantidos pelo Tesouro)
<b>f) Identificação do DRAA:</b> Exercício do DRAA; Descrição do DRAA; Tipo (Avaliação Atuarial Anual), Data da Avaliação (Data focal do cálculo), Data de elaboração da avaliação, Nº da NTA vigente, e justificativa, em caso de retificação do DRAA.	Art. 14 (Data da avaliação); Art. 5º, § 3º (vinculação à NTA); Art. 23	Quadro 1.1 - Avaliação Atuarial. Data da Avaliação. Data-Base.
<b>g) Civil e Militar:</b> Informações relativas aos resultados da avaliação atuarial do RPPS, dividido entre as populações civis e militares, subdivididas em três massas de segurados e beneficiários (Previdenciário, Financeiro e Mantido pelo Tesouro).		
<b>9) O novo DRAA apresentará as informações organizadas em 4 tópicos principais:</b>	Art. 23	
<b>a) Base Normativa:</b> Relação das informações definidas em Lei que balizaram a Avaliação Atuarial		
<b>b) Base Cadastral:</b> Detalhamento do perfil da população analisada na Avaliação		

<p>Atuarial e especificação dos tratamentos adotados</p> <p><b>c) Base Técnica:</b> Detalhamento dos regimes de financiamento dos benefícios e das hipóteses atuariais aplicadas na Avaliação Atuarial</p> <p><b>d) Resultados:</b> Detalhamento dos resultados obtidos na Avaliação Atuarial, propostas das mudanças a constar em lei, comparação com resultados anteriores e parecer atuarial.</p>		
	*Portaria nº 403/2008	Correspondência com atual DRAA
<b>10) Base Normativa (abas)</b>		
<p>a) <b>Plano de Custeio Vigente</b> (identificação das alíquotas de contribuição e da legislação do ente que definiu as alíquotas de contribuição normal, suplementar e custeio das despesas administrativas). A legislação é identificada por Tipo da Norma (lei, lei complementar, decreto, etc), Número da Norma (número da lei ou do decreto), Data da Norma (data de publicação da lei ou decreto), Dispositivo da norma (artigo, parágrafo, inciso). Informa-se também a legislação que definiu as bases de incidência da respectiva contribuição.</p>	Art. 2º, IV.	
<p>b) <b>Segregação da Massa:</b> identificação da legislação do ente que definiu os parâmetros da segregação da massa e se foi objeto de aprovação prévia por parte do MPS. A legislação é identificada por Tipo da Norma (lei, lei complementar, decreto, etc), Número da Norma (número da lei ou do decreto), Data da Norma (data de publicação da lei ou decreto), Dispositivo da norma (artigo, parágrafo, inciso).</p>	Art. 20	Quadro 1.1 Avaliação Atuarial. Descrição.
<p>c) <b>Plano de Benefícios:</b> identificação da legislação do ente que definiu o rol de benefícios do RPPS. A legislação é identificada por Tipo da Norma (lei, lei complementar, decreto, etc), Número da Norma (número da lei ou do decreto), Data da Norma (data de publicação da lei ou decreto), Dispositivo da norma (artigo, parágrafo, inciso).</p>	Art. 2º, III.	Quadro 1.2 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento.
<p>d) <b>Previdência Complementar:</b> identificação da legislação do ente que assegurou plano de previdência complementar para os segurados do RPPS. A legislação é identificada por Tipo da Norma (lei, lei complementar, decreto, etc), Número da Norma (número da lei ou do decreto), Data da Norma (data de publicação da lei ou decreto), Dispositivo da norma (artigo, parágrafo, inciso).</p>		

	<b>* Portaria nº 403/2008</b>	<b>Correspondência com atual DRAA</b>
<b>11) Base Cadastral (abas)</b>		
<p><b>a) Estatística da População Coberta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Por órgão/entidade (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, toda a população pode ser informada como vinculada ao Poder Executivo/Administração Direta);</li> <li>• Por Servidores, Servidores Iminentes, Aposentados e Pensionistas (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, os servidores iminentes devem ser informados junto aos Servidores);</li> <li>• Por Servidores, Servidores Iminentes, Aposentados e Pensionistas, distinguindo-se as categorias: Magistrados/Membros do MP ou TC; Professores; e Demais Servidores (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, as estatísticas dos servidores poderão ser informadas como Demais Servidores);</li> <li>• Servidor: Data de ingresso (antes da EC 20/98, entre a EC 20/98 e 41/2003; após a EC 41/2002 (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, esta informação foi desabilitada);</li> <li>• Servidores: critério diferenciado para aposentadoria especial ou sem critério diferenciado para aposentadoria (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, as estatísticas dos servidores poderão ser informadas como “sem critério diferenciado para aposentadoria).</li> <li>• Informações requeridas: Quantidade; Média da Base de Cálculo ou do Valor do Benefício; Idade Média; Idade Média Projetada para Aposentadoria; Idade Média de Admissão.</li> <li>• Competência da Base de Dados</li> </ul>	<p>Art. 12. A avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo.</p> <p>Art. 14. As reavaliações atuariais, e os respectivos DRAA, .... serão elaboradas com dados cadastrais posicionados entre os meses de julho a dezembro do exercício anterior ao da exigência de sua apresentação</p>	<p>Quadro 4. Estatísticas. Quadro 6 - Parecer Atuarial (itens F1 e F2, das instruções de preenchimento do DRAA de 2014)</p>
<p><b>b) Estatística da População Coberta – Previdência Complementar</b> (segrega as informações estatísticas dos segurados do RPPS admitidos após o oferecimento de plano de previdência complementar pelo ente). Segurados sujeitos ao teto do RGPS</p>	<p>Art. 12. ....</p> <p>Art. 14. ...</p>	
<p><b>c) Avaliação Crítica</b> (informações sobre últimos recenseamentos previdenciários e sobre amplitude da base cadastral, parecer sobre consistência e completude da base cadastral relativamente aos principais itens da base).</p>	<p>Art. 13. O Parecer Atuarial deverá conter, de forma expressa, a avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência.</p>	<p>Quadro 6 - Parecer Atuarial. Informações descritivas.</p>

d) <b>Tratamento da Base Cadastral</b> (informar, em caso de adoção de premissas relativas à base cadastral, qual o problema encontrado, em quantos registros, e qual a premissa utilizada)	Art. 13, §§ 1º a 3º	Quadro 6 - Parecer Atuarial. Informações descritivas.
	<b>* Portaria nº 403/2008</b>	<b>Correspondência com atual DRAA</b>
<b>12) Base Técnica (abas)</b>		
a) <b>Regimes e Métodos de Financiamento</b> (selecionar para cada benefício selecionado na Base Normativa/Plano de Benefícios, o respectivo regime financeiro e o método de financiamento utilizado).	Art. 2º, XI, XII e XIII; Art. 4º,	Quadro 1.2 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento.
b) <b>Hipóteses Atuariais:</b> informar as Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras utilizadas (Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício; Projeção de Crescimento Real do Salário; Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano; Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média; Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo; Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios; Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários; Projeção da Taxa de Rotatividade; Critérios da Projeção de Novos Entrantes; Composição Familiar (dos servidores ativos e dos aposentados); Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria; Outros) e as Hipóteses Biométricas: Tábuas de Mortalidade de Válidos (fase laborativa e pós-laborativa), de Mortalidade de Inválidos, de Entrada em Invalidez, de Morbidez, separadas para a População Masculina ou Feminina (podendo ser utilizada a ambos os sexos).	Art. 5º O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS... Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes <u>mais adequadas à respectiva massa ....</u> Art. 7º, 8º e 9º.	Quadro 2.1 Hipóteses Financeiras e 2.2 Hipóteses Biométricas Quadro 6 - Parecer Atuarial (item F7 das instruções de preenchimento do DRAA de 2014).
c) <b>Justificativa de Adoção das Hipóteses:</b> para cada uma das hipóteses anteriores, informar o valor previsto e ocorrido nos últimos três exercícios anteriores ao do DRAA, a perspectiva de longo prazo e a justificativa técnica para eventuais discrepâncias (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, somente são obrigatórios os dados referentes ao exercício anterior, aceitando-se excepcionalmente 0,00 para aquelas informações não disponíveis).		Quadro 6 - Parecer Atuarial (itens F3, F4 e F5, das instruções de preenchimento do DRAA de 2014)

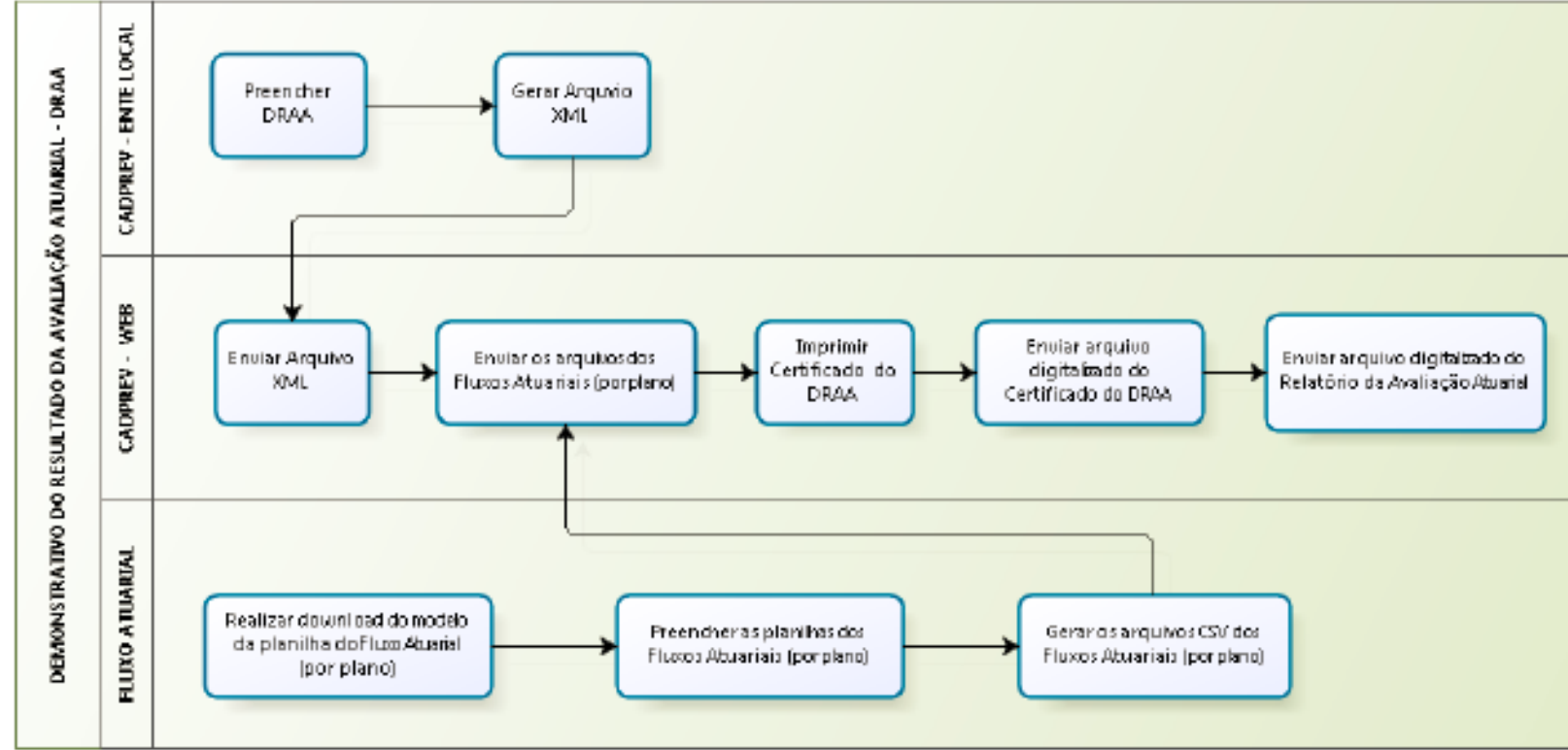
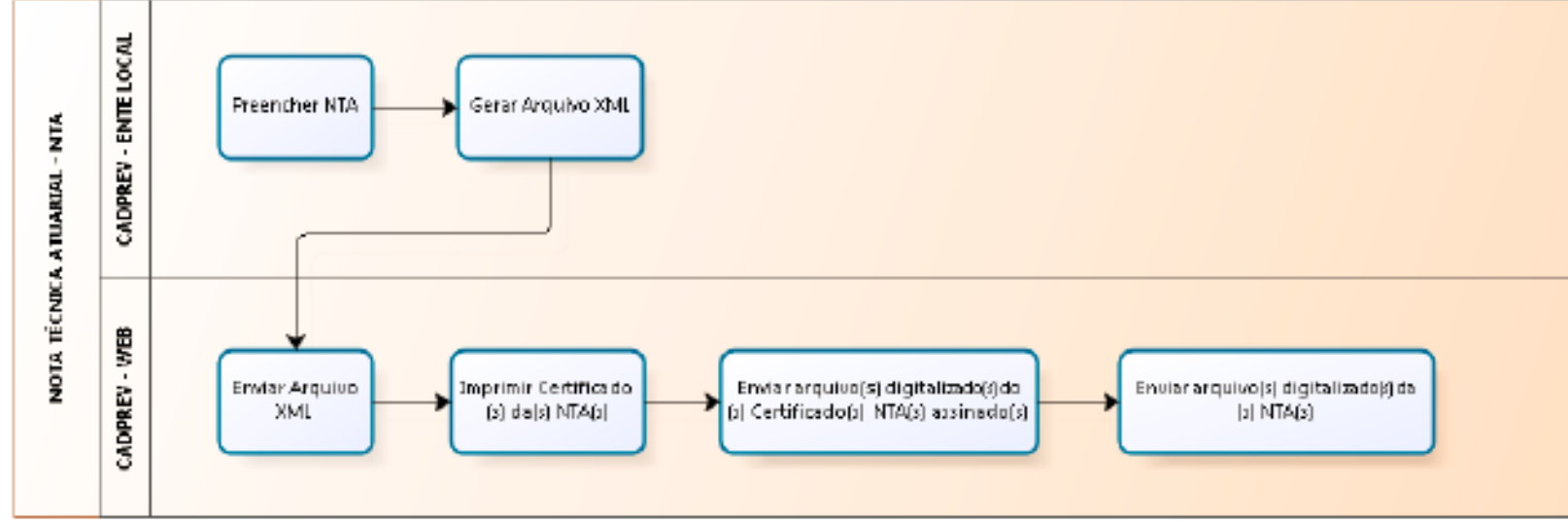
	* Portaria nº 403/2008	Correspondência com atual DRAA
<b>13) RESULTADOS (abas:)</b>		
<p>a) <b>Valores dos Compromissos:</b> informar os valores dos ativos garantidores do plano de benefícios, os valores das reservas matemáticas previdenciárias de benefícios concedidos e a conceder, o resultado atuarial, os fundos previdenciais constituídos, a destinação de eventual superávit e a situação financeira do plano para o exercício.</p>	<p>Art. 17. As avaliações e reavaliações atuariais indicarão o valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.</p> <p>§ 1º O passivo atuarial do RPPS é representado pelas reservas matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios.</p> <p>§ 2º Na hipótese do RPPS constituir fundo previdencial para oscilação de risco este deverá compor o passivo atuarial.</p> <p>§ 4º O resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS</p>	<p>Quadro 3 – Resultados. 3.1 – Valores</p> <p>Quadro 6 - Parecer Atuarial (item F6 das instruções de preenchimento do DRAA de 2014)</p>
<p>b) <b>Custo Normal:</b> informar por benefícios, separado por regime financeiro definido na aba Base Técnica/Regimes e Métodos de Financiamento, o custo normal apurado na avaliação atuarial. É informado também o valor da Base de Contribuição anual.</p> <p>Apresenta bases de contribuição mensais recuperadas a partir da composição da base informada na aba Base Normativa/Plano de Custeio Vigente/Custo Normal e das estatísticas dos segurados informadas na aba Base Cadastral/População Coberta.</p>	<p>Art. 2º, XV - XV - Custo Normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;</p> <p>Art. 10. Art. 10. Os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade deverão ter os seus custos apurados a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS, não podendo ser inferior à média dos dispêndios dos três últimos exercícios</p>	<p>Quadro 3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial</p>
<p>c) <b>Custo Suplementar:</b> recupera o valor do déficit atuarial. Informa-se a forma de amortização (se por alíquotas ou aporte, antecipados ou postecipados), recupera o prazo de amortização a partir da informação prestada na aba Base Normativa/Plano de Custeio Vigente/Plano de</p>	<p>Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.</p> <p>Art. 19. ....</p>	<p>Quadro 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial.</p>

<p>Amortização do Déficit Atuarial, informa-se a Base de Cálculo Anual da Contribuição Suplementar e os critérios adotados para a estimativa de sua evolução ao longo do tempo; informa-se, anualmente, a taxa de juros, o valor da base de cálculo, da alíquota ou aporte que são utilizados no cálculo do plano de amortização do déficit (Saldo Inicial, Pagamentos, Saldo Final, Composição do Pagamento (Juros e Amortização)). Apresenta o resultado final do plano de amortização.</p>	<p>§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.</p>	<p>Quadro 6 - Parecer Atuarial (item F8 das instruções de preenchimento do DRAA de 2014).</p>
<p>d) <b>Custo com a Administração do Plano:</b> informar as remunerações brutas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior para cálculo do limite de gastos com despesas administrativas previsto na norma geral (2%); informar a base de incidência e a taxa de administração previstas na legislação do ente (a partir da informação prestada na aba Base Normativa/Plano de Custeio Vigente/Administração do Plano); informar o custo com a administração do plano para o exercício a ser incorporado ao plano de custeio</p>	<p>Art. 17. § 8º O plano de custeio contemplará o valor necessário para a cobertura da taxa de administração definida para o RPPS.</p>	
<p>e) <b>Plano de Custeio a Constar em Lei:</b> informar, por contribuinte (ente federativo, segurados ativos, aposentados e pensionistas), as alíquotas de equilíbrio que deverão constar em lei e a contribuição anual esperada, pela aplicação das alíquotas à base de cálculo anual (recuperada da aba Resultados/Custo Normal – Base de Contribuição).</p>	<p>Art. 17. § 7º A Avaliação Atuarial indicará o plano de custeio necessário, a partir de sua realização, para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.</p>	<p>Quadro 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial</p>
<p>f) <b>Comparativo das Receitas Previdenciárias Projetadas e Executadas:</b> informar os valores das receitas e despesas projetadas no fluxo atuarial do DRAA/Avaliação Atuarial do exercício anterior e calcula a diferença entre o projetado e o executado. (para facilitar o preenchimento no DRAA de 2015, virá com default 0,00, aceitando-se excepcionalmente 0,00 para aquelas informações não disponíveis).</p>	<p>Art. 23. Os resultados da avaliação atuarial inicial e das reavaliações anuais deverão ser encaminhados à SPS, por intermédio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponíveis no endereço eletrônico do MPS na Internet - <a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a>.</p>	
<p>g) <b>Comparativo das Informações das Últimas Avaliações Atuariais:</b></p>	<p>Art. 16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.</p>	<p>Quadro 6 - Parecer Atuarial</p>
<p>h) <b>Parecer Atuarial:</b> informar, de forma de forma sucinta, o parecer atuarial relativo aos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados</li> <li>• Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação</li> </ul>	<p>Art. 2º, IX - Parecer Atuarial: documento que apresenta, de forma conclusiva, a situação financeira e atuarial do plano, certifica a adequação da base de dados e das hipóteses utilizadas na avaliação e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio</p>	<p>Quadro 6 - Parecer Atuarial</p>

<p>aos resultados apurados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios</li> <li>• Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados</li> <li>• Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados</li> <li>• Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios</li> <li>• Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)</li> <li>• Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS</li> <li>• Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.</li> <li>• Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais</li> <li>• Identificação dos principais riscos do plano de benefícios</li> </ul>	<p>financeiro e atuarial;</p>	
<p><b>14) O envio do DRAA obedecerá o seguinte fluxo:</b></p> <p><b>a) Cadprev-Ente Local (desktop): geração do arquivo de cadastramento xml com as informações das abas descritas acima, assim distribuídas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Abas Principais;</b></li> <li>• <b>Base Normativa;</b></li> <li>• <b>Base Cadastral;</b></li> <li>• <b>Base Técnica e;</b></li> <li>• <b>Resultados;</b></li> </ul> <p><b>b) Cadprev-Web:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>envio do arquivo xml gerado no desktop;</b></li> <li>• <b>envio do Fluxo Atuarial (projeção de receitas e despesas)</b></li> <li>• <b>emissão do <u>certificado</u> do DRAA;</b></li> <li>• <b>envio do certificado digitalizado da DRAA;</b></li> <li>• <b><u>envio do arquivo digitalizado do Relatório da Avaliação Atuarial.</u></b></li> </ul>		



	<b>* Portaria nº 403/2008</b>	<b>Correspondência com atual DRAA</b>
<p><b>15) Envio do Fluxo Atuarial:</b> a projeção atuarial de receitas e despesas deverá ser encaminhada por Plano (Previdenciário, Financeiro e Mantidos pelo Tesouro), sendo que, para o Plano Previdenciários serão fluxos distintos para a geração atual e outro para as gerações futuras.</p> <p>Estará disponibilizada no site <a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a> a planilha para preenchimento dos dados. Após o preenchimento, deverá ser gerado o arquivo CSV para envio diretamente no Cadprev-Web</p>	<p>Art. 23. Os resultados da avaliação atuarial inicial e das reavaliações anuais deverão ser encaminhados à SPS, por intermédio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponíveis no endereço eletrônico do MPS na Internet - <a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a>.</p>	<p>QUADRO 5 - Projeção Atuarial</p>
<p><b>16) Certificado do DRAA:</b> será gerado no Cadprev-Web, a partir das informações cadastradas pelo ente no DRAA e enviadas no arquivo xml do DRAA.</p> <p>Envio do arquivo digitalizado em PDF de até 2 mega</p>	<p>Art. 24. No ato do preenchimento e envio do DRAA será gerado comprovante, no qual se atestará a veracidade e correspondência entre as informações contidas na avaliação atuarial e no DRAA, que deverá ser impresso, assinado pelo responsável técnico pela avaliação atuarial e pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, e encaminhado à SPS na forma por ela estabelecida.</p>	<p>QUADRO 7 - Certificado</p>
<p><b>17) Relatório da Avaliação Atuarial:</b> deverá ser encaminhado para finalizar o fluxo de envio do DRAA o próprio relatório de avaliação atuarial digitalizado. Envio do arquivo digitalizado em PDF de até 2 mega</p>	<p>Art. 15. Os documentos, bancos de dados e informações que deram suporte à avaliação e reavaliações atuariais deverão permanecer arquivados na unidade gestora do RPPS, podendo ser solicitados pela SPS a qualquer tempo.</p>	





Ente: CNPJ:

Ente | Unidade Gestora | Atualizar | Orgão/Entidade | Composição da Massa | Identificação do DRAA | Civil | Militar | Responsável pelo envio

## Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atualizar - DRAA

Os campos precedidos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório

Informe os dados atualizados.

## Dados do Ente

\* Endereço:  Complemento:   
\* Bairro:  \* CEP:   
\* Telefone: (  ) -  \* E-mail:

## Dados do Representante Legal do Ente

\* CPF:   \* Nome:   
\* Cargo: <Selecione uma opção> - Complemento do Cargo:  \* Data Início Gestão:   
\* E-mail:

Ente: CNPJ:

Ente Unidade Gestora Atuação Origem/Entidade Composição da Massa Identificação do DRAA CNPJ Militar Responsável pelo envio

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA

Os campos precedidos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório

Previdenciário Financeiro Mantido Pelo Tesouro

Base Normativa Base Cadastral Base Técnica Resultados

Plano de Custeio Vigente Segregação da Massa Plano de Benefícios Previdência Complementar

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei

Fundamento Legal

\* Tipo da Norma: Lei Complementar \* Número da Norma: 123 \* Data da Norma: 01/01/2008 \* Dispositivo da Norma: ART 3

Plano de Amortização

\* Mês/Ano de início do Plano: 01/2009

\* Ano: \* Alíquota: \* Aporte Anual (R\$):

Incluir Alterar Cancelar

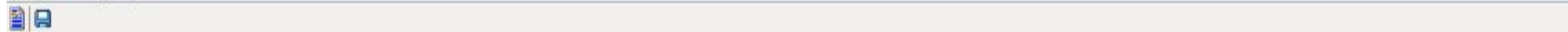
Ano	Alíquota	Aporte Anual (R\$)	Alterar	Excluir
2009	11,00	2000000,00		
2010	11,50	4000000,00		
2011	11,75	8000000,00		
2012	12,00	16000000,00		
2013	12,25	32000000,00		
2014	12,50	32000000,00		

Base de Cálculo

\* Base de Cálculo: <Selecione uma opção>

Fundamento Legal

\* Tipo da Norma: <Selecione uma opção> \* Número da Norma: \* Data da Norma: \* Dispositivo da Norma:



Ente: CNPJ:

Ente | Unidade Gestora | Atividade | Orgão/Entidade | Composição da Massa | Identificação da DRAA | Civil | Militar | Responsável pelo envio

**Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA**

Os campos precedidos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório

Previdenciário | Financeiro | Mantido Pelo Tesouro

Base Normativa | Base Cadastral | Base Técnica | Resultados

Estadística da População Coberta | Estatística da População Coberta - Previdência Complementar | Avaliação Crítica | Tratamento Base Cadastral

**Dados da População Coberta**

Orgão/Entidade: <Selecione uma opção>

População Coberta: <Selecione uma opção> <Selecione uma opção> <Selecione uma opção> <Selecione uma opção>

**Masculino**

\* Quantidade:  \* Média da Base de Cálculo / Média do Valor do Benefício:  \* Idade Média:

\* Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada:  \* Idade Média de Admissão (IMA):

**Feminino**

\* Quantidade:  \* Média da Base de Cálculo / Média do Valor do Benefício:  \* Idade Média:

\* Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada:  \* Idade Média de Admissão (IMA):

Incluir | Alterar | Cancelar

Orgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (A x B)			Alterar	Excluir
		Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Total		
TESTE 1	SERVIDORES - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIL PÙBLICO	100	100	200	3500.00	3500.00	0.49	0.51	0.57	0.58	0.23	0.27	350000.00	350000.00	700000.00		
TESTE 2	SERVIDORES - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSI	100	100	200	2700.00	2700.00	0.35	0.48	0.53	0.54	0.23	0.26	270000.00	270000.00	540000.00		
TESTE 3	SERVIDORES IMINENTES - PROFESSORES DO ENSINO SUPER	100	100	200	3900.00	3900.00	0.50	0.53	0.56	0.58	0.25	0.26	390000.00	390000.00	780000.00		



Ente: CNPJ:

Ente Unidade Gestora Atório Orgão/Entidade Composição da Massa Identificação do DRAA Civil Militar Responsável pelo envio

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA

Os campos precedidos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório

Previdenciário Financeiro Mantido Pelo Tesouro

Base Normativa Base Cadastral Base Técnica Resultados

Valores dos Compromissos	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo com a Administração do Plano	Plano de Custos a Constar em Lei	Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas	Comparativo de informações das Últimas Avaliações Atuariais	Parâmetros Atuariais
--------------------------	--------------	-------------------	------------------------------------	----------------------------------	--	---	----------------------

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	1.000.000,00	
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	817.000.000,00	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	120.000.000,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	120.000.000,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	570.000.000,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	3.000.000,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	4.000.000,00	
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-7.645.000,00	
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	15.434.000,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	13.000.000,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	300.000,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	25.000,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	490.000,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	1.200.000,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	490.000,00	
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	23.079.000,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	11.000.000,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	12.000.000,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	79.000,00	
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-223.306.000,00	
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	24.492.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	19.000.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	1.100.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	100.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	600.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	2.300.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	600.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	72.000,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	100.000,00	
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	249.000.000,00	